

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° /2002 (Do senhor Crescêncio Pereira Jr)

Solicita sejam convidados os senhores Pedro Malan – Ministro da Fazenda, José Cecchin – Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Waldir Pires – ex-Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Flávio Pires de Campos – Presidente da Federação Nacional dos Auditores-Fiscais da Previdência Social – FENAFISP, Dra. Clemilce Sanfim Cardoso Affonso de Carvalho – Auditora-Fiscal da Previdência Social – GEX Sul – Rio de Janeiro, Dra. Eli Yola Gurgel Andrade – estudiosa do tema Previdência Social, a comparecerem a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre o “*déficit*” da Previdência Social anunciado pelo Governo Federal e as receitas instituídas pelo artigo 195 da Constituição Federal (COFINS, CSLL, CPMF e etc) arrecadadas pelo Tesouro Nacional e não transferidas à Seguridade Social na forma instituída em Lei, sendo parte transferida indevidamente para outros Ministérios, Autarquias Federais e Órgãos Públicos que não pertencem ao Sistema de Seguridade Social.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a V. Ex^a., ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem a este Órgão Técnico, em **reunião de Audiência Pública** a realizar-se em data a ser agendada, os senhores Pedro Malan – Ministro da Fazenda, José Cecchin – Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Waldir Pires – ex-Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Flávio Pires de Campos – Presidente da Federação Nacional dos Auditores-Fiscais da Previdência Social – FENAFISP, Dra. Clemilce Sanfim Cardoso Affonso de Carvalho – Auditora-Fiscal da Previdência Social – GEX Sul – Rio de Janeiro, Dra. Eli Yola Gurgel Andrade – estudiosa do tema Previdência Social, a comparecerem a esta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre o “*déficit*” da Previdência Social anunciado pelo Governo Federal e as receitas instituídas pelo artigo 195 da Constituição Federal (COFINS, CSLL, CPMF e etc) arrecadadas pelo Tesouro Nacional e não transferidas à Seguridade Social na forma instituída em Lei, sendo parte transferida indevidamente para outros Ministérios, Autarquias Federais e Órgãos Públicos que não pertencem ao Sistema de Seguridade Social.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Governo Federal a Previdência Social vem apresentando, nos últimos anos, “déficits” financeiros. **Contudo, esquece-se de informar também ao povo brasileiro que esse resultado negativo é em decorrência do não repasse para à Previdência Social das receitas instituídas pelo artigo 195 da Constituição Federal.**

Hoje temos a plena certeza de que a Seguridade Social está apresentando “déficit”, segundo o Governo Federal, por culpa exclusiva dele próprio que arrecada Contribuições Sociais e, infelizmente, não faz o devido repasse à Previdência Social nos termos do quanto previsto em Lei.

No **V Congresso dos Auditores-Fiscais da Previdência Social**, realizado no período de 13 a 16 deste mês de novembro na cidade do Rio de Janeiro, a Auditora Fiscal, GEX Sul – Rio de Janeiro, Dra. Clemilce Safim Cardoso Affonso de Carvalho, através de sua tese apresentada na “Comissão Previdência Social / Seguridade Social” do citado congresso, mostrou os números reais das receitas da Seguridade Social arrecadadas, transferidas e retidas pelo Tesouro Nacional os quais apontam, se fosse cumprida a lei quanto à matéria, que NÃO EXISTE “DÉFICIT” NA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Os valores da arrecadação, transferência para Seguridade Social, para outros órgãos (esta indevidamente), e retenção por parte do Tesouro Nacional são os seguintes:

Receita da Seguridade Social Arrecadas pela STN/MF em 2001 (R\$ Bilhões)

Recitas	Arrecadação Realizada	Transferido à Seguridade Social	Transferido à Outros Órgãos	Retido Tesouro Nacional
COFINS	45,678	22,940	11,811	10,927
CSLL	8,967	1,929	4,797	2,241
CPMF	17,157	10,789	-	6,638
TOTAIS	71,802	35,658	16,608	19,536

FONTE: SIAFI

Dessa forma, o quadro acima evidencia que:

- I)- Apenas 49,66% das receitas COFINS, CPMF e CSLL foram transferidas para a Seguridade Social;
- II)- 27,20% foram retidas pelo Tesouro Nacional;
- III)- 23,14% foram transferidas para outros Órgãos contrariando o artigo 195 da Constituição Federal.

A bem da verdade cumpre dizer que os recursos não transferidos pelo Tesouro Nacional à Seguridade Social são utilizados por outros Ministérios, Autarquias Federais e Órgãos Públicos que não pertencem ao Sistema de Seguridade Social, constituindo-se, assim, verdadeiro desrespeito à nossa Carta Magna e por que não dizer verdadeiro crime de Improbidade Administrativa.

Dessa forma é certo que esse processo de ataque à Previdência Pública leva à sua fragilidade, uma vez que entre os contribuintes permeia a certeza de que ela tem “*rombo*”, desestimulando o pagamento das contribuições e amedrontando possíveis e novos contribuintes que se encontram na informalidade sem qualquer motivação e interesse de passarem a ser filiados ao sistema de Previdência Pública.

Entre os segurados aposentados e pensionistas e detentores de benefícios da assistência social (idosos e deficientes) espalha-se a desesperança, porque na campanha contra a Previdência Social não faltam as afirmativas de que “*em pouco tempo*” não mais serão pagos as prestações de benefícios. Chegaram a afirmar que em 2002 teremos R\$ 50 bilhões de saldo negativo. Falácia que podemos desmascarar com os próprios números do Ministério da Fazenda, conforme já visto acima.

A Seguridade Social sofre hoje a mais insidiosa campanha por parte de grupos econômicos que pretendem levar o bom da Previdência Social e administrar a saúde à sua moda e interesse de só ganhar dinheiro em detrimento do direito do mais simples cidadão.

Defendemos, pois, o fortalecimento de nossa Seguridade Social. Sou terminantemente contra que o Tesouro Nacional não venha cumprindo a Lei por não repassar para à Seguridade Social o que lhe é devido, no afã de que sejam viabilizados projetos em prol de uma saúde pública digna para o cidadão brasileiro e tranquilidade para os já aposentados, pensionistas e detentores de benefícios da assistência social em terem a certeza do recebimento de seus benefícios no início de cada mês.

A Seguridade Social é perfeitamente viável, tem condições suficientes de se auto manter, desenvolver políticas para se obter uma melhor saúde pública, e por que não dizer, de empreender estudo e viabilizar, em um futuro próximo, nossa Previdência Complementar Pública a qual será plenamente garantida pelo Governo Federal.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2002.

Deputado CRESCÊNCIO PEREIRA JR